



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (SFTC), QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.000390/2016-91**

**CONTRATO Nº 59/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, telefone nº (61) 2106-8406, neste ato representada pelas Senhoras **ROBERTA JERONIMO GONSO**, CPF nº 615.487.741-20, e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, CPF nº 985.029.641-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **29 de setembro de 2019**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **RS 164.558,88 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, correrão à conta PTRES: 085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2018NE802012, de 18/09/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

Processo nº 00094.000390/2016-91



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

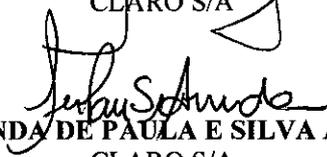
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 20 de setembro de 2018.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos

  
**ROBERTA JERONIMO GONSO**  
CLARO S/A

  
**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**  
CLARO S/A